# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí–PI, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a realização desta licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 naquilo que incide sobre recursos de transferências voluntárias da União, pela regulamentação municipal aplicável e pelas condições deste Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para organização, planejamento, coordenação e execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de São Félix do Piauí–PI, compreendendo o fornecimento de materiais esportivos, uniformes, premiações e hidratação, a disponibilização de equipe técnica e operacional, os serviços de arbitragem e divulgação e a locação de estruturas, no âmbito do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, vinculado à Proposta nº 054764/2025 do Ministério do Esporte, conforme especificações do Termo de Referência.

| Condição | Definição |
|---|---|
| Critério de julgamento | Menor preço GLOBAL • uma única adjudicação |
| Modo de disputa | Aberto • intervalo mínimo de R$ 100,00 entre lances globais |
| Participação | Ampla participação, com tratamento favorecido legal às ME/EPP |
| Recebimento das propostas | Da disponibilização do edital até 24/11/2026, às 00h00 |
| Abertura da sessão | 27 de novembro de 2026, às 11h00 |
| Referência de horário | Brasília–DF |
| Sistema eletrônico | Portal de Compras Públicas • https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| Orçamento estimado público | R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) |
| Garantia de proposta | 1% do orçamento estimado • R$ 2.500,00 |
| Validade da proposta | 60 dias contados da abertura da sessão |
| Proposta ajustada e habilitação | 2 horas da convocação, prorrogáveis na forma deste Edital |
| Recursos | Repasse federal de R$ 245.000,00 e contrapartida municipal de R$ 5.000,00 • registro Transferegov 981965 |
| Pregoeiro | Francisco Ripardo de Jesus |

| Condição | Definição |
|---|---|
| Contato administrativo | cplsaofelixpi@gmail.com |
| Local administrativo | Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí–PI, CEP 64375-000 |

A participação exige proposta para a totalidade do objeto. Os grupos e itens da planilha são componentes de custo, sem disputa ou adjudicação independente. Não se trata de Sistema de Registro de Preços.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação e execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de São Félix do Piauí–PI, compreendendo o fornecimento de materiais esportivos, uniformes, premiações e hidratação, a disponibilização de equipe técnica e operacional, os serviços de arbitragem e divulgação e a locação de estruturas, no âmbito do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, vinculado à Proposta nº 054764/2025 do Ministério do Esporte, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A execução compreende um torneio, com 43 partidas em 22 dias de atividades esportivas, precedidos de um mês de estruturação, e atendimento previsto a 250 beneficiários diretos. O calendário detalhado será aprovado conforme o Termo de Referência.

1.3. A proposta e os lances serão globais. A planilha será composta integralmente pelos grupos de recursos humanos, materiais e uniformes, serviços operacionais, estruturas, comunicação visual e hidratação. Não se admite proposta parcial, exclusão de componente ou redução dos quantitativos.

1.4. Divergências de descrição resumida no sistema deverão ser esclarecidas com base nas especificações do Anexo I. Divergência substancial entre instrumentos será solucionada formalmente e divulgada, com reabertura de prazo se afetar a formulação das propostas.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrerão dos recursos do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, Proposta nº 054764/2025, com repasse de R$ 245.000,00 do Ministério do Esporte e contrapartida financeira de R$ 5.000,00 do Município. O orçamento global do projeto é de R$ 250.000,00.

2.2. O plano de aplicação contempla materiais de consumo em 3.3.90.30 e serviços de terceiros pessoa jurídica em 3.3.90.39. A execução observará as dotações municipais e fontes vinculadas ao instrumento e à contrapartida, conforme documentação contábil integrante do processo e identificação no contrato e empenho. A menção ao instrumento não autoriza despesas fora de suas finalidades.

2.3. A contrapartida financeira deverá ser controlada segundo sua alocação na etapa de uniformes. Os pagamentos e registros permitirão identificar a origem e a aplicação dos recursos. A contratação depende de crédito orçamentário e dos requisitos legais de execução financeira.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível com o objeto, credenciadas no Portal de Compras Públicas e que atendam a este Edital. O credenciamento não substitui a habilitação. O licitante responde por suas credenciais, transações, documentos e acompanhamento das mensagens do sistema.

3.2. A participação será ampla para o objeto global de R$ 250.000,00. Não haverá disputa isolada, exclusividade ou cota autônoma para componentes da planilha, pois a contratação tem por núcleo a execução coordenada de serviço de organização de evento. Os benefícios das ME/EPP observarão o capítulo 8.
3.3. Não poderão participar: pessoas impedidas por sanção vigente, respeitado seu alcance; as abrangidas pelas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021; controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, na forma legal; empresas em dissolução, liquidação ou falência decretada sem amparo jurídico para contratar; e interessados que não atendam às condições deste instrumento.
3.4. As vedações legais incluem o autor de anteprojeto, projeto básico ou executivo e as empresas a ele vinculadas nas hipóteses legais; quem mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público atuante na licitação, fiscalização ou gestão, ou seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; e quem tenha sido condenado com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação, pelas práticas previstas no art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021.
3.5. É vedada a participação de agente público do órgão licitante e de terceiro que auxilie a contratação nas condições proibidas em lei. A utilização fraudulenta de empresa para afastar sanção será apurada, com contraditório e ampla defesa, inclusive quanto a impedimentos indiretos e vínculos de controle.
3.6. Não será admitida participação em consórcio, pois se pretende contratar uma organizadora responsável por serviços comuns de evento, com possibilidade de obter materiais e serviços acessórios no mercado e de subcontratar parcelas admitidas no Anexo I. A vedação busca manter direção unificada sem exigir a reunião societária dos fornecedores acessórios, observada a justificativa de planejamento.
3.7. Cooperativas poderão participar quando atendidos o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, a legislação de sua modalidade e a compatibilidade entre sua forma de atuação e as obrigações. A condição de recuperação judicial ou extrajudicial não constitui impedimento automático; a capacidade de execução e a habilitação serão examinadas de forma objetiva.
3.8. Empresas estrangeiras deverão possuir representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente e apresentar documentação legalmente apta. Não se exige sede no Município, filiação associativa, CNAE exclusivo ou propriedade prévia dos equipamentos.

## 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA

4.1. O procedimento seguirá a ordem de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, sem inversão da habilitação. Os documentos de habilitação serão exigidos do primeiro colocado após o julgamento, ressalvadas as declarações e a garantia de proposta exigidas no cadastramento.
4.2. Até 27/11/2026, às 00h00, os licitantes cadastrarão exclusivamente no sistema sua proposta global e seus anexos. Poderão retirá-los ou substituí-los até a abertura da sessão, sem afastar a constituição tempestiva da garantia.
4.3. A proposta abrangerá todos os componentes do Anexo I, discriminando quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total global em reais, com até duas casas decimais, descrição técnica e marca/fabricante dos bens, quando aplicáveis. Para serviços serão informadas as características da prestação. Os preços incluirão todos os custos necessários à execução integral.

4.4. Será obrigatório anexar a planilha da proposta inicial. A versão identificada e assinada somente será inserida em campo que preserve o sigilo de autoria até o momento próprio. Em campo acessível antes do encerramento dos lances, será anexada cópia sem razão social, CNPJ, timbre, assinatura, contatos ou outros elementos de identificação. Após os lances, o primeiro colocado apresentará a versão integral identificada e assinada, conforme o Anexo II. Os dados cadastrais protegidos pelo sistema não caracterizam identificação indevida.
4.5. A validade da proposta será de 60 dias contados da abertura da sessão. Os compromissos serão liberados após o prazo sem convocação, salvo prorrogação expressamente aceita pelo licitante. A proposta aceita vinculará a contratada às especificações e condições do Edital e do Anexo I.
4.6. No cadastramento, o licitante declarará: atendimento aos requisitos de habilitação; conformidade e aceitação das condições; inclusão integral dos custos e direitos trabalhistas; proibição de trabalho infantil ilegal, degradante e forçado; cumprimento das reservas legais de cargos, quando aplicáveis; inexistência de impedimento; e responsabilidade pela autenticidade das informações. As declarações poderão ser reunidas no Anexo III, sem duplicação quando prestadas integralmente em campo do sistema.
4.7. Será exigida garantia de proposta de R$ 2.500,00, equivalente a 1% do orçamento global, constituída até o prazo final de apresentação e comprovada em campo próprio. São admitidas, à escolha do licitante: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública na forma legal; seguro-garantia; fiança bancária de instituição autorizada; e título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme os arts. 58 e 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
4.8. A garantia indicará o Município de São Félix do Piauí, CNPJ nº 06.554.968/0001-46, como beneficiário, identificará o PE nº 010/2026 e o PA nº 107/2026 e assegurará a execução integral nas hipóteses do art. 58, § 3º. Sua vigência abrangerá a validade da proposta e eventual extensão regularmente aceita.
4.9. No campo acessível durante a etapa competitiva será apresentada cópia anonimizada do comprovante, preservados beneficiário, valor, certame, constituição e vigência. O documento original permanecerá íntegro e será apresentado pelo primeiro colocado após os lances, em duas horas da convocação, para verificação de titularidade, autenticidade e correspondência. A ocultação somente na cópia não altera a garantia original. Se o campo próprio assegurar sigilo de autoria, admite-se desde logo o documento integral.
4.10. Para caução em dinheiro, o interessado solicitará à Tesouraria Municipal, pelo contato administrativo do preâmbulo, as instruções oficiais de recolhimento, que serão divulgadas no ambiente do certame para acesso igualitário. O comprovante deverá permitir conferir o crédito em favor do Município. Não se utilizarão contas de outro ente. A Administração deverá disponibilizar as instruções em tempo hábil, sem restringir a escolha de modalidade.
4.11. No seguro-garantia serão verificadas emissão, vigência, beneficiário, cobertura e autenticidade por meio idôneo. O boleto ou pagamento do prêmio não constitui requisito exclusivo de validade, observado o art. 97, II. Títulos da dívida pública atenderão à forma escritural, custódia e avaliação econômica legalmente exigidas. Fiança e capitalização deverão ser emitidas por entidades habilitadas, com cobertura compatível.
4.12. A garantia será restituída em até dez dias úteis da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada. A recusa em assinar ou a não apresentação dos documentos para contratar poderá implicar execução integral, mediante apuração regular. Não haverá constituição ou aumento tardio de garantia materialmente insuficiente no prazo de apresentação, sem prejuízo de diligência para comprovar condição tempestivamente existente.

4.13. A proposta final ajustada será exigida em duas horas da convocação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada tempestiva ou por iniciativa motivada do Pregoeiro quando o prazo for insuficiente, observada a IN SEGES/ME nº 73/2022. A proposta identificará licitante, representante, certame, marcas, especificações, preços, valor global por extenso e validade, sem reduzir o escopo ou majorar a oferta aceita.
4.14. Não será exigida garantia de execução contratual. A garantia de proposta não a substitui nem se converte automaticamente em garantia contratual.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
5.1. A sessão será aberta no Portal de Compras Públicas em 24/11/2026, às 11h00, horário de Brasília. A comunicação durante a sessão ocorrerá exclusivamente no campo de mensagens do sistema. O participante acompanhará convocações, suspensões e retomadas.
5.2. A análise de conformidade será realizada na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada. Medida excepcional durante a disputa para excluir lance ou proposta que comprometa a competição dependerá de motivação e registro, com preservação da defesa, conforme a regulamentação aplicável.
5.3. A ausência de acompanhamento ou desconexão do licitante não exime seus compromissos. Falhas gerais da plataforma serão registradas e tratadas com preservação da isonomia e dos atos válidos.

**6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
6.1. O sistema ordenará as propostas e os lances pelo valor global crescente. A classificação automática não implica aceitação definitiva, habilitação ou adjudicação. O licitante sem lance concorrerá pelo valor inicial.
6.2. Não se admite disputa de grupos isolados, proposta para parcela do torneio ou redução dos materiais, profissionais e estruturas previstos. Falha formal será examinada quanto ao saneamento; desconformidade material insanável será objeto de decisão motivada na fase própria.
6.3. O Pregoeiro poderá solicitar análise técnica para verificar especificações, unidades de medida e composição, sem criar requisitos novos após a apresentação das propostas.

**7. FORMULAÇÃO DE LANCES**
7.1. No modo aberto, os lances serão públicos e sucessivos, exclusivamente pelo sistema, sobre o valor GLOBAL da contratação. O intervalo mínimo será R$ 100,00, aplicado aos lances intermediários e ao lance destinado a cobrir a melhor oferta. Cada licitante somente poderá reduzir seu próprio último valor.
7.2. A etapa durará inicialmente dez minutos, com prorrogações automáticas de dois minutos quando houver lance nos últimos dois minutos, inclusive lance intermediário. Sem novo lance no período de prorrogação, a etapa será encerrada automaticamente.
7.3. Será informado o menor valor em tempo real, sem revelar a identidade dos participantes. Lances iguais terão a ordem de registro definida pelo sistema; empate real remanescente observará o capítulo 8. O envio de lances e o uso de parametrização automática são de responsabilidade do licitante.
7.4. O licitante poderá excluir uma única vez seu último lance, nos quinze segundos subsequentes ao registro, na hipótese e nas condições do art. 21, § 3º, da IN SEGES/ME nº 73/2022. Medidas excepcionais do Pregoeiro para excluir lance ou proposta que comprometa a competição serão motivadas. Preço reduzido não autoriza, por si, exclusão sem análise de exequibilidade na fase própria.

7.5. Se o sistema permanecer acessível aos licitantes durante desconexão do Pregoeiro, os lances continuarão válidos. Persistindo a desconexão do órgão por mais de dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas da comunicação aos participantes no ambiente de divulgação.
7.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir reinício da disputa aberta apenas para definir as demais colocações, com convocação e registro no sistema, conforme o art. 23, §§ 3º a 5º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

**8. TRATAMENTO FAVORECIDO E DESEMPATE**
8.1. ME, EPP, MEI e cooperativas legalmente equiparadas usufruirão dos benefícios cabíveis mediante declaração e atendimento aos limites legais, inclusive o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A empresa declarará não ter celebrado, no ano-calendário, contratos públicos cuja soma ultrapasse o limite de receita bruta legalmente admitido para fruição do benefício, observada a forma de cálculo aplicável.
8.2. Se a melhor oferta não for de beneficiário, serão consideradas empatadas as propostas de ME/EPP até 5% superiores ao menor valor global. A mais bem classificada será convocada para oferecer preço inferior em até cinco minutos; sem exercício ou contratação, seguir-se-á a ordem das demais abrangidas. Havendo equivalência entre beneficiárias, será realizado sorteio para definir a primeira convocação, na forma da LC nº 123/2006.
8.3. Não haverá exclusividade ou reserva autônoma de cotas sobre componentes do orçamento. Não se institui margem local ou regional de 10% neste certame. A preferência territorial em empate real observará exclusivamente os pressupostos do art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem restrição geográfica à participação.
8.4. No empate real aplicar-se-ão, nesta ordem, disputa final entre empatados; avaliação do desempenho contratual prévio, preferencialmente por registros cadastrais; ações de equidade entre homens e mulheres conforme regulamentação; e programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle. Persistindo, a preferência sucessiva será para empresas estabelecidas no Piauí, empresas brasileiras, empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e empresas com práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009. Esgotados os critérios, haverá sorteio público com convocação dos interessados.
8.5. ME/EPP apresentarão toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que restrita. A regularização será assegurada em cinco dias úteis da declaração como vencedora, prorrogáveis por igual período mediante justificativa aceita. O benefício não dispensa documentos nem alcança habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira. A falta de regularização implica decadência do direito de contratar, com exame dos remanescentes e apuração cabível.

**9. NEGOCIAÇÃO**
9.1. Encerrados os lances e os desempates, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema e com publicidade. A negociação não poderá alterar quantitativos, especificações ou requisitos de participação.
9.2. A proposta acima do limite global ou de limite unitário será objeto de negociação para adequação. Persistindo excesso, será desclassificada e a negociação poderá ser realizada com os remanescentes segundo a ordem de classificação e os benefícios legais.
9.3. A proposta ajustada e os documentos complementares necessários serão apresentados no prazo do subitem 4.13. A planilha deverá fechar exatamente no valor global aceito, preservando todos os

componentes e evitando transferência artificial de custos, preços simbólicos sem justificativa e desequilíbrio entre itens.

**10. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE**

10.1. O primeiro colocado será examinado quanto às condições de participação, inexistência de impedimento, conformidade técnica, preço global, preços unitários e exequibilidade. Os limites máximos são R$ 250.000,00 globalmente e os valores unitários do Anexo I, admitida adequação em negociação sem aumento da oferta global.

10.2. Serão consultados CEIS, CNEP, cadastros pertinentes do TCU e TCE/PI e demais bases oficiais necessárias. Consultas relativas a sócios ou controladores ocorrerão quando pertinentes à extensão de sanção ou à apuração de fraude, sem exigência indiscriminada de certidões pessoais de débitos como habilitação da empresa. Ocorrência indireta não gerará exclusão automática, cabendo diligência e manifestação do interessado.

10.3. Será desclassificada a proposta com vício insanável, desconformidade técnica material, preço que permaneça superior ao limite após negociação, inexequibilidade demonstrada ou não comprovação de viabilidade quando regularmente exigida. A decisão identificará o requisito e o fundamento, com registro no sistema.

10.4. Valor inferior a 50% do orçamento configura indício de inexequibilidade para bens e serviços em geral, conforme o art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022. O percentual não produz desclassificação automática nem impede diligência diante de outros indícios concretos. Não se aplicam ao objeto os percentuais específicos de obras e serviços de engenharia.

10.5. A diligência considerará custos de pessoal, encargos, materiais, estruturas, transporte, operação, tributos e margem, além de condições comerciais, estoque ou ganhos de escala comprovados. Serão examinados custos superiores à proposta e eventual existência de custos de oportunidade capazes de justificar a oferta. O prazo será compatível com o esclarecimento, respeitadas as regras aplicáveis.

10.6. Não haverá amostra física, prova de conceito ou demonstração presencial obrigatória. A conformidade será demonstrada por descrição, ficha técnica, catálogo quando útil e documentos pertinentes ao Anexo I, sem exigir propriedade de equipamentos ou estoque prévio. Diligência não poderá criar prova ou requisito imprevisível.

10.7. Erros aritméticos e formais poderão ser corrigidos sem majoração do preço global, mudança da substância, redução do objeto ou prejuízo à isonomia. Suspensão para saneamento observará aviso de retomada com antecedência mínima de 24 horas. Rejeitado o primeiro colocado, será examinada a oferta subsequente.

**11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação será realizada após o julgamento das propostas, observada a sequência ordinária do procedimento, nos termos dos arts. 17 e 63 da Lei nº 14.133/2021.

**11.1.1.** A documentação será exigida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, mediante convocação do pregoeiro pelo sistema eletrônico.

**11.1.2.** O licitante deverá encaminhar os documentos no prazo de **2 (duas) horas**, contado da convocação, admitida prorrogação mediante solicitação justificada apresentada antes do término do prazo e expressamente aceita pelo pregoeiro.

**11.2.** Serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade do licitante para executar o objeto, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as condições deste Edital.

**11.3.** Os documentos deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico em formato PDF legível, preservados os elementos necessários à verificação de sua autenticidade, integridade e validade.
**11.3.0.1.** Será admitida a verificação de documentos e informações em bases oficiais. A exigência de apresentação de originais ou cópias autenticadas ficará restrita às situações de dúvida quanto à integridade do documento digital ou de determinação legal.

**11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
A habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, será comprovada mediante apresentação dos documentos correspondentes à natureza jurídica do licitante:
a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Microempreendedor individual — MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada em sítio eletrônico oficial;
c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra forma empresarial legalmente admitida:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando não constarem do próprio instrumento;
d) **Sociedade simples:** ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhado de documento comprobatório dos administradores em exercício;
e) **Sociedade cooperativa:** ata de constituição, estatuto social e ata de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, observada a legislação aplicável à sua modalidade e, quando se tratar de cooperativa de trabalho, a Lei nº 12.690/2012, além das condições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
f) **Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** ato de autorização para funcionamento no Brasil e registro no órgão competente, conforme a legislação aplicável;
g) **Representação:** documento oficial de identificação e CPF do representante legal que atuar no certame e, quando representada por procurador, instrumento de procuração que demonstre os poderes necessários;
h) Ato de autorização ou licença para exercício da atividade, quando legalmente exigível em razão do objeto.
**11.3.1.1.** Os documentos constitutivos deverão ser apresentados com as alterações pertinentes ou em versão consolidada, de modo a permitir a identificação da estrutura societária, da atividade empresarial e dos poderes de representação.
**11.3.1.2.** Não será exigida a apresentação cumulativa de documentos correspondentes a formas jurídicas distintas daquela adotada pelo licitante.

**11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, com situação cadastral verificável em base oficial;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições previdenciárias;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante certidão ou conjunto de certidões que abranja os débitos tributários e a dívida ativa, conforme a sistemática do ente emissor;
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante certidão ou conjunto de certidões que abranja os débitos tributários e a dívida ativa, conforme a sistemática do ente emissor;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRF/FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho;
h) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho de menores, admitida sua apresentação em campo próprio do sistema eletrônico.
**11.3.2.1.** Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativas, dentro dos respectivos prazos de validade.
**11.3.2.2.** Caso o licitante seja isento de inscrição ou de obrigação tributária pertinente, deverá demonstrar essa condição por declaração da Fazenda competente ou outro documento legalmente admitido.
**11.3.2.3.** Não será exigida duplicidade de certidões quando documento único emitido pelo órgão competente abranger os débitos e a dívida ativa correspondentes.
**11.3.2.4.** As exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista referem-se ao licitante, não sendo exigidas certidões pessoais de seus sócios como condição de habilitação da pessoa jurídica.
**11.3.2.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
**11.3.2.6.** Havendo restrição fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da declaração do licitante como vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das certidões pertinentes.
**11.3.2.7.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada apresentada antes de seu término.
**11.3.2.8.** A restrição fiscal ou trabalhista não impedirá a declaração do licitante como vencedor, desde que atendidos os demais requisitos, ficando a contratação condicionada à regularização no prazo concedido.
**11.3.2.9.** A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exame de suas propostas e habilitação, ou a revogação do respectivo item, observada a legislação aplicável.
**11.3.2.10.** Eventual aplicação de sanção dependerá de apuração em processo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**11.3.3.1.** Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**11.3.3.2.** A certidão deverá estar dentro do prazo de validade indicado pelo órgão emissor. Na ausência de prazo expresso, será aceita certidão emitida nos **60 (sessenta) dias** anteriores à apresentação.
**11.3.3.3.** Quando a sede do licitante possuir mais de um distribuidor competente ou sistemas distintos de consulta, a documentação deverá abranger os meios necessários à comprovação exigida, conforme a organização judiciária local.
**11.3.3.4.** A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática. O licitante deverá demonstrar o atendimento aos requisitos econômico-financeiros deste Edital e sua capacidade para cumprir as obrigações contratuais.
**11.3.3.5.** Havendo apontamento de recuperação judicial ou extrajudicial, poderão ser solicitados documentos pertinentes à situação do licitante, inclusive decisões judiciais, plano de recuperação quando existente e outros elementos necessários à análise, mediante diligência fundamentada.
**11.3.3.6.** Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente; d.1A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO}} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO}}$$

a) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.
b) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) apenas dos itens disputados ser anexado junto a proposta inicial, conforme §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.
g). Conforme §4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

g1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
g2) Seguro-garantia;
g3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11 4 Qualificação técnica

11.4.1. Será exigido atestado ou conjunto de atestados de pessoa jurídica pública ou privada que demonstre experiência na organização ou execução operacional de eventos esportivos com coordenação de atividades e recursos, de complexidade equivalente ou superior. Não se exige identidade literal do objeto, modalidade esportiva específica, município, convênio, valor ou execução exclusiva para o poder público.

11.4.2. Admite-se somatório de atestados aptos a demonstrar a capacidade requerida, sem quantitativo mínimo ou limitação temporal específica. O documento identificará emitente, empresa executora, serviços e responsável pela emissão. Contato ou elementos complementares poderão ser obtidos em diligência; papel timbrado não será requisito exclusivo de validade.

11.5. Atestados poderão estar em nome da matriz ou filial da mesma pessoa jurídica. Contratos, notas e relatórios serão solicitados quando necessários para esclarecer autenticidade ou conteúdo, sem exigência cumulativa automática.

11.5.4. O licitante declarará disponibilidade de equipe, recursos e conhecimento das condições de execução, conforme Anexo III. Não haverá visita técnica obrigatória, vínculo empregatício antecipado, certificação genérica de conselho profissional ou propriedade prévia de estruturas. Atividades sujeitas a autorização especial ou responsabilidade profissional serão executadas por prestadores habilitados, com prova no momento legalmente exigível e antes da atividade.

11 6 Declarações e saneamento

11.6.1. Serão apresentadas as declarações do Anexo III, admitido aproveitamento do conteúdo já prestado no sistema. ME/EPP que pretendam benefício apresentarão a declaração específica do Anexo IV e, quando necessário, documento idôneo de enquadramento, com consulta a bases oficiais.

11.6.2. Após a entrega, a complementação observará o art. 64, inclusive esclarecimento sobre fatos existentes à abertura e atualização de documento que venceu posteriormente. Documento ausente que comprove condição preexistente poderá ser objeto de diligência nos limites legais, vedada a criação posterior de condição material inexistente.

11.6.3. As solicitações indicarão pontos, prazo e forma de atendimento. Erros que não alterem substância ou validade serão sanados por decisão motivada. Não será criado requisito novo na análise. A ausência injustificada de atendimento ou o descumprimento insanável ensejará inabilitação motivada, sem sanção automática.

11.6.4. Atendidos os requisitos, o licitante será declarado vencedor, observada a regularização fiscal e trabalhista cabível. Se inabilitado, serão examinadas proposta e habilitação do próximo, com observância da ordem e dos benefícios legais.

## 12. RECURSOS

12.1. A intenção de recorrer do julgamento ou da habilitação será manifestada imediatamente em campo próprio, nos períodos abertos pelo Pregoeiro, com pelo menos dez minutos após o encerramento de cada fase, sob pena de preclusão. Não haverá antecipação do mérito na análise da intenção.

12.2. As razões serão apresentadas em momento único no prazo de três dias úteis da intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Os demais poderão apresentar contrarrazões em três dias úteis da intimação pessoal ou divulgação da interposição. Será assegurado acesso aos elementos necessários à defesa, respeitados sigilos legais.
12.3. O recurso será dirigido à autoridade decisora, que poderá reconsiderar em três dias úteis. Se mantida a decisão, será encaminhado com motivação à autoridade superior para decisão em até dez dias úteis do recebimento. A apreciação ocorrerá em fase única e o recurso terá efeito suspensivo até decisão final.
12.4. Contra anulação ou revogação caberá recurso em três dias úteis da intimação ou lavratura da ata, sem necessidade de intenção na etapa competitiva. O acolhimento invalidará apenas atos sem aproveitamento possível. Recursos intempestivos não serão conhecidos mediante decisão motivada.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Exauridos julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar saneamento, adjudicar globalmente e homologar, anular por ilegalidade insanável ou revogar por fato superveniente comprovado, conforme o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Anulação e revogação serão motivadas e precedidas de manifestação dos interessados. A homologação não dispensa os requisitos para contratar nem autoriza afastar arbitrariamente o resultado. Os atos serão divulgados no sistema e nos meios oficiais aplicáveis.

## 14. CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. O vencedor será convocado para assinar contrato em cinco dias úteis do recebimento, prorrogáveis uma vez por igual período mediante solicitação tempestiva fundamentada e aceita. Antes da assinatura serão verificadas a manutenção da habilitação e as condições legais de contratação.
14.2. A recusa injustificada ou falta de documentação poderá ensejar decadência, execução da garantia e sanções em processo próprio. Remanescentes poderão ser convocados nas condições do vencedor e, sem aceitação, para negociação na forma do art. 90, § 4º, respeitados a ordem e o orçamento. As consequências observarão as exceções legais para remanescentes.
14.3. A vigência será de 12 meses da assinatura. A mobilização começará em até cinco dias úteis da ordem de serviço, após o atendimento da condição de eficácia, com um mês de estruturação e 22 dias de atividades, conforme calendário. Aplicam-se as regras dos contratos por escopo, inclusive o art. 111 quando cabível, sem afastar responsabilidade por atraso.
14.4. A execução, o recebimento, a medição e o pagamento observarão o Anexo I e a minuta do Anexo V. Haverá fiscalização por agentes designados. Não serão pagas partidas, diárias, bens ou serviços sem execução e aceite. Será preservada a unidade de direção da organizadora e permitida subcontratação acessória nos limites do TR.
14.5. Não haverá ata de registro de preços nem garantia de execução. O reajuste observará IPCA e anualidade a partir de 11/06/2026, sem confusão com revisão por fato extraordinário. O contrato e seus aditivos serão divulgados no PNCP em até 20 dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, sem prejuízo das demais publicações.

## 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Constituem infrações, conforme o art. 155: deixar de entregar documentação do certame; não manter proposta sem justificativa superveniente; não contratar ou não entregar documentação de contratação quando convocado na validade; apresentar falsidade; fraudar a licitação; comportar-se de

modo inidôneo; praticar ato ilícito para frustrar seus objetivos; e praticar ato lesivo da Lei nº 12.846/2013. Desclassificação ou inabilitação isolada não caracteriza automaticamente infração.

15.2. A recusa injustificada em contratar sujeitará a multa compensatória de até 20% do valor global da contratação, conforme o Anexo I. Para ausência de documentação ou não manutenção de proposta, a multa será de 0,5% a 15%; para falsidade, fraude, comportamento inidôneo ou ato lesivo, de 15% a 30%. A base será o valor global adjudicado ou, na falta deste, o valor global da proposta do infrator; sem proposta válida, o orçamento global. O enquadramento e o percentual serão motivados, respeitados os limites legais e vedada duplicidade pela mesma conduta.

15.3. Impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado por até três anos no âmbito municipal pelas infrações legalmente correspondentes, quando não couber sanção mais grave. Inidoneidade terá efeitos em todos os entes, por três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, § 5º, mediante análise jurídica prévia e decisão da autoridade competente.

15.4. Serão considerados gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e programa de integridade. Multa poderá acumular-se com sanção restritiva, sem duplicidade punitiva pelo mesmo fato. Advertência é reservada à inexecução parcial quando cabível. Infrações e multas da execução observarão o Anexo I e o Anexo V.

15.5. Para multa será assegurada defesa em 15 dias úteis. Impedimento e inidoneidade dependerão do processo do art. 158, com comissão de dois ou mais servidores estáveis ou, quando o quadro não for estatutário, empregados públicos permanentes nas condições legais, defesa em 15 dias úteis e prazo para alegações finais quando exigido. Indeferimento de provas será motivado.

15.6. De advertência, multa e impedimento caberá recurso em 15 dias úteis, com reconsideração em cinco e decisão superior em até 20 dias úteis do recebimento. Da inidoneidade caberá reconsideração em 15 dias úteis, decidida em até 20. Os meios recursais terão efeito suspensivo, nos termos dos arts. 166 a 168.

15.7. Multas exigíveis serão recolhidas em até 30 dias da notificação da decisão definitiva, admitidos desconto de créditos e cobrança legal. Atos também abrangidos pela Lei nº 12.846/2013 observarão o art. 159; desconsideração, o art. 160; registros em CEIS/CNEP em até 15 dias úteis, o art. 161; e reabilitação, o art. 163. Sanções não afastam reparação integral de danos.

## 16. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento até três dias úteis antes da abertura, por campo próprio no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail administrativo indicado no preâmbulo. A manifestação identificará o interessado, o certame e os pontos questionados, com comprovação de recebimento quando enviada por e-mail.

16.2. As respostas serão divulgadas no sistema e no sítio oficial em até três dias úteis do recebimento, limitadas ao último dia útil anterior à abertura. O pedido não suspende automaticamente o procedimento; suspensão dependerá de decisão motivada.

16.3. Alteração que comprometa a formulação das propostas exigirá nova divulgação pelos mesmos meios e reabertura integral do prazo mínimo. Esclarecimento não poderá introduzir obrigação material nova sem a publicidade cabível. Os interessados acompanharão respostas e retificações no sistema.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O edital completo e anexos serão divulgados no PNCP e no Portal de Compras Públicas, com acesso pelos meios oficiais do Município e registros no TCE/PI, além das publicações exigidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e pelas regras da transferência. A sessão pressupõe observância do prazo

mínimo de dez dias úteis para serviços comuns, consideradas as datas efetivas de divulgação e o expediente administrativo.

17.2. Prazos observarão o art. 183: exclusão do começo, inclusão do vencimento e expediente do órgão para dias úteis. Horas e minutos da sessão seguirão os registros do sistema. Ausência de expediente ou impedimento técnico será divulgada com a nova data, preservados os prazos e a igualdade de participação.

17.3. O Pregoeiro poderá obter apoio técnico e jurídico e promover diligências nos limites legais. A participação não gera direito a ressarcimento das despesas de elaboração da oferta. A responsabilização por nulidades e eventual indenização observará os pressupostos legais, sem cláusula de exoneração genérica da Administração.

17.4. Os documentos são públicos, resguardadas informações legalmente protegidas. O tratamento de dados pessoais será limitado às finalidades da contratação e à transparência legal, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Casos omissos serão decididos motivadamente pela Administração conforme a legislação.

17.5. Integram este Edital: Anexo I — Termo de Referência e orçamento; Anexo II — Modelo de proposta e planilha; Anexo III — Declaração conjunta; Anexo IV — Declaração de enquadramento e limites para benefícios; Anexo V — Minuta do contrato. Os instrumentos serão interpretados em conjunto, sem alteração informal de escopo e sem prejuízo da solução motivada de divergência substancial.

São Félix do Piauí–PI, 21 de outubro de 2026.

_____

Francisco Ripardo de Jesus
Pregoeiro

**ANEXO I**
**Termo de Referência e orçamento estimado**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Torneio Regional de Futebol Amador de São Félix do Piauí

| Identificação | Dados da contratação |
|---|---|
| Processo administrativo | 107/2026 |
| Pregão eletrônico | 010/2026 |
| Contratante | Município de São Félix do Piauí • CNPJ 06.554.968/0001-46 |
| Julgamento | Menor preço global • contratação única |
| Instrumento de transferência | Registro Transferegov 981965 • Proposta 054764/2025 • Ministério do Esporte |
| Estimativa de referência | R$ 250.000,00 |
| Vigência contratual | 12 meses contados da assinatura |
| Execução prevista | 1 mês de estruturação e 22 dias de atividades esportivas • 43 partidas |

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as condições para contratação de empresa responsável pela realização do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de São Félix do Piauí, integrando a fase preparatória do Processo Administrativo nº 107/2026 e o Pregão Eletrônico nº 010/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Este Termo de Referência define os serviços, fornecimentos, quantitativos, requisitos e responsabilidades necessários à realização do torneio, em conformidade com a Proposta nº 054764/2025 e o instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965. Suas disposições orientarão a elaboração das propostas, a execução, a fiscalização e o recebimento do objeto.

## 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação e execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de São Félix do Piauí–PI, compreendendo o fornecimento de materiais esportivos, uniformes, premiações e hidratação, a disponibilização de equipe técnica e operacional, os serviços de arbitragem e divulgação e a locação de estruturas, no âmbito do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, vinculado à Proposta nº 054764/2025 do Ministério do Esporte, conforme este Termo de Referência.

2.2. A contratação abrange um torneio, com previsão de 43 partidas distribuídas em 22 dias de execução esportiva, precedidos de um mês de estruturação, destinado a 250 beneficiários diretos, conforme os documentos do projeto. Dias de evento e número de partidas são grandezas distintas; o calendário deverá indicar os jogos de cada dia.

2.3. O objeto será adjudicado globalmente a uma única empresa. Os seis grupos da planilha constituem componentes do orçamento, sem adjudicação autônoma, e deverão ser integralmente contemplados na proposta, com discriminação dos preços unitários e totais.
2.4. A vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, abrangendo preparação, realização, recebimento e obrigações administrativas. O período de atividades do torneio observará o cronograma aprovado, sem confusão com a vigência do convênio ou do contrato. Aplicam-se as regras legais dos contratos por escopo, inclusive o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível, com apuração de responsabilidade por atraso imputável à contratada.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o planejamento operacional, a organização de inscrições e equipes, a elaboração de regulamento e tabelas, a mobilização de pessoal, a entrega de materiais, a montagem de estruturas e a realização das partidas, seguidas de desmontagem, recebimento e entrega de relatório final.
3.2. A contratada responderá pela coordenação entre arbitragem, equipe de apoio, segurança, narração, fotografia, comunicação, tendas, sonorização e hidratação. O Município aprovará o planejamento, disponibilizará o local e exercerá fiscalização, sem dirigir individualmente os empregados da contratada.
3.3. O fornecimento inclui materiais novos, sua distribuição documentada aos beneficiários e a entrega ao Município dos bens remanescentes. A locação compreende transporte, montagem, operação quando prevista, manutenção e desmontagem. As artes e registros produzidos serão entregues para uso institucional e prestação de contas, respeitados os direitos de terceiros e a proteção de dados pessoais.
3.4. O ciclo de execução inclui o controle de resíduos, a conservação dos materiais, a substituição de itens defeituosos e a comprovação das metas efetivamente realizadas. Não haverá pagamento por simples disponibilização fictícia de equipe, materiais ou estruturas.

## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

4.1. Os bens e serviços deverão atender às especificações e aos quantitativos da planilha abaixo. Os valores unitários e totais compõem o orçamento estimado da contratação. O licitante indicará marca e fabricante dos bens ofertados, quando aplicável, e descreverá os serviços e estruturas de forma suficiente para demonstrar sua conformidade com este instrumento.

Grupo I Recursos humanos

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apoio administrativo e técnico à organização | 2 | profissional/mês | 1.600,00 | 3.200,00 |
| 2 | Coordenador de evento | 1 | profissional/mês | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 3 | Coordenador geral | 2 | profissional/mês | 3.000,00 | 6.000,00 |
| 4 | Monitor | 22 | profissional/dia | 250,00 | 5.500,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 16.300,00 |

Grupo II Materiais e uniformes esportivos

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apito de metal com cordão | 20 | unidade | 7,00 | 140,00 |
| 2 | Bola de futebol de campo em poliuretano, 68 a 70 cm, 410 a 450 g, câmara de butil e miolo removível | 30 | unidade | 142,00 | 4.260,00 |
| 3 | Squeeze de alumínio de 500 ml, com tampa e válvula | 250 | unidade | 18,00 | 4.500,00 |
| 4 | Medalha para terceiro lugar em acrílico cristal, 7 × 5 cm, espessura de 3 mm, com fita de cetim | 30 | unidade | 1,49 | 44,70 |
| 5 | Medalha dourada de metal para primeiro lugar, diâmetro de 60 mm | 30 | unidade | 7,38 | 221,40 |
| 6 | Medalha prateada de metal para segundo lugar, diâmetro de 28 mm | 30 | unidade | 2,79 | 83,70 |
| 7 | Medalha de honra ao mérito em metal, diâmetro de 55 mm | 160 | unidade | 12,00 | 1.920,00 |
| 8 | Placar esportivo manual de mesa, com plaquetas de PVC dobráveis | 1 | unidade | 129,14 | 129,14 |
| 9 | Kit básico de primeiros socorros com maleta de polipropileno | 12 | kit | 74,00 | 888,00 |
| 10 | Par de redes de futebol de campo, aproximadamente 7,5 × 2,5 m, fio de polipropileno 4 mm, malha 15 cm e proteção UV | 5 | par | 189,50 | 947,50 |
| 11 | Saco rede de nylon 4 mm para transporte de até 20 bolas | 10 | unidade | 37,00 | 370,00 |
| 12 | Troféu de 30 cm em polipropileno com metalização brilhante | 4 | unidade | 80,00 | 320,00 |
| 13 | Troféu de 55 cm em polipropileno metalizado | 1 | unidade | 200,00 | 200,00 |
| 14 | Troféu de 71 cm em polipropileno com base quadrada e tampa | 1 | unidade | 343,00 | 343,00 |
| 15 | Chuteira para futebol de campo, material sintético, solado com travas, palmilha e cadarço | 250 | par | 128,20 | 32.050,00 |
| 16 | Kit de uniforme composto de camisa e short | 250 | kit | 160,00 | 40.000,00 |
| 17 | Kit de cartões de arbitragem em PVC, vermelho, amarelo e azul | 4 | kit | 19,90 | 79,60 |

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Bandeiras para árbitro, aproximadamente 40 × 40 cm, duas cores neon, costuras reforçadas, manopla de EVA e cabo emborrachado | 4 | par | 79,90 | 319,60 |
| 19 | Meião esportivo de material têxtil elástico | 250 | par | 30,00 | 7.500,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 94.316,64 |

Grupo III Serviços operacionais

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arbitragem com 4 profissionais por partida, em 43 partidas | 172 | árbitro/partida | 200,00 | 34.400,00 |
| 2 | Cobertura fotográfica | 22 | diária | 456,36 | 10.039,92 |
| 3 | Equipe de narração das partidas | 22 | diária | 600,00 | 13.200,00 |
| 4 | Segurança com 3 profissionais por dia de evento | 66 | profissional/dia | 200,00 | 13.200,00 |
| 5 | Gestão de redes sociais e divulgação do torneio | 2 | mês | 1.000,00 | 2.000,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 72.839,92 |

Grupo IV Locação de estruturas

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tenda piramidal de 4 × 4 m, com montagem, manutenção e desmontagem | 66 | tenda/dia | 550,00 | 36.300,00 |
| 2 | Sistema de sonorização profissional com operação | 22 | diária | 500,00 | 11.000,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 47.300,00 |

Grupo V Comunicação visual e material gráfico

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Banners institucionais em lona, impressão colorida, acabamento e instalação | 38 | m² | 55,00 | 2.090,00 |
| 2 | Panfleto em papel couché, formato 27 × 21 cm, impressão colorida | 3372 | unidade | 2,52 | 8.497,44 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 10.587,44 |

Grupo VI Hidratação

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água mineral de 500 ml, lacrada, própria para consumo e dentro da validade | 4328 | unidade | 2,00 | 8.656,00 |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | 8.656,00 |

Consolidação financeira

| Componente | Valor estimado R$ |
|---|---|
| I Recursos humanos | 16.300,00 |
| II Materiais e uniformes esportivos | 94.316,64 |
| III Serviços operacionais | 72.839,92 |
| IV Locação de estruturas | 47.300,00 |
| V Comunicação visual e material gráfico | 10.587,44 |
| VI Hidratação | 8.656,00 |
| TOTAL GLOBAL | 250.000,00 |

4.2. As 172 unidades de arbitragem correspondem a quatro atuações individuais por jogo em 43 partidas, e não a 172 equipes ou 172 dias. As 66 diárias de segurança correspondem a três profissionais durante 22 dias; as 66 diárias de tendas, a três tendas durante 22 dias. A diária de fotografia, narração e som compreende a programação de todos os jogos do respectivo dia, conforme calendário aprovado.

4.3. As 250 unidades de meiões e chuteiras são pares. O kit de uniforme compreende somente camisa e short. A contratada deverá levantar tamanhos e numerações junto à organização antes da produção ou aquisição e apresentar relação de distribuição por equipe, sem cobrança adicional pela grade de tamanhos.

4.4. Uniformes deverão ser novos, de tecido adequado à prática esportiva, com costuras resistentes, tamanhos compatíveis, cores e personalização aprovadas pela Administração. Chuteiras deverão ser próprias para futebol de campo, confortáveis e sem defeitos. As artes, numeração e identificação institucional deverão ser aprovadas antes da produção, observadas as regras do Ministério do Esporte e do instrumento de transferência.

4.5. Os kits de primeiros socorros serão fornecidos completos, em maleta de polipropileno, com materiais básicos de proteção e curativo, incluindo luvas descartáveis, compressas de gaze, ataduras, fita para fixação de curativos e tesoura de ponta romba. Os componentes deverão estar identificados, acondicionados adequadamente, dentro da validade e regularizados perante o órgão sanitário quando exigível. A proposta discriminará a composição e as quantidades por kit, que ficarão vinculadas ao fornecimento. Não será aceita apenas a maleta vazia. Os kits não substituem o atendimento por serviço de saúde nas situações que o exijam.

4.6. As tendas serão estáveis, impermeáveis, em bom estado de conservação, com fixação segura e montagem por pessoal capacitado. O sistema de sonorização compreenderá amplificação, caixas acústicas, mesa, microfones, cabos, acessórios, instalação, testes e operador durante toda a programação. Seu dimensionamento deverá assegurar a compreensão da narração e dos avisos no campo e nas áreas destinadas ao público, sem distorção que prejudique a comunicação, observados os limites de ruído e as normas de segurança. A proposta identificará os equipamentos e suas características técnicas.

4.7. A equipe de narração acompanhará todos os jogos realizados em cada dia de programação e efetuará os avisos necessários à organização, incluindo chamadas de equipes, divulgação de resultados e orientações ao público. Os serviços serão executados em articulação com a coordenação e a operação de som, com pessoal suficiente para atender ao calendário do torneio.

4.8. A comunicação visual compreenderá 38 m² de banners institucionais em lona com impressão colorida, acabamento, fixação e instalação. A distribuição da área entre as peças e seus locais de instalação serão definidos no plano operacional aprovado pela Administração, respeitada a área total contratada. Serão fornecidos 3.372 panfletos no formato 27 × 21 cm. As artes serão submetidas à aprovação antes da produção, sem alteração dos quantitativos ou pagamento por material não entregue.

4.9. A cobertura fotográfica deverá registrar equipes, partidas, estrutura, entregas e premiações, com entrega dos arquivos digitais organizados por data. A divulgação deverá apresentar calendário, resultados, informações de acesso e identidade institucional aprovada, vedada publicidade de promoção pessoal ou político-partidária.

4.10. Água e squeezes serão entregues em condições higiênicas. A água deverá estar acondicionada em embalagem original, com identificação do fabricante e lote, vedada embalagem violada ou vencida. A distribuição deverá ser registrada e organizada conforme o número de partidas e beneficiários, respeitado o total contratado.

4.11. O apoio administrativo e técnico corresponde a duas unidades de profissional por mês, totalizando R$ 3.200,00 no orçamento estimado. A distribuição dessas unidades no cronograma será indicada no plano operacional, respeitado o total de dois meses de trabalho individual. Compete a esse apoio organizar registros, inscrições, documentos de equipes, informações das partidas e suporte logístico à coordenação. A coordenação geral compreenderá duas unidades mensais, a coordenação de evento uma unidade mensal e o monitor 22 diárias, conforme a planilha.

4 1 Metodologia para definição do valor estimado

4.1.1. O orçamento estimado adota a composição de custos da Proposta nº 054764/2025, com valores unitários de materiais, recursos humanos, serviços, estruturas, comunicação e hidratação. Sua formação utiliza a planilha de custos assinada em 11/06/2026, as cotações nela reunidas e os valores constantes do plano de aplicação do projeto.

4.1.2. A documentação de preços e a memória de cálculo integram a instrução do processo administrativo, para análise de compatibilidade com o mercado e fundamentação do orçamento, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis aos recursos da transferência. A proposta comercial deverá compreender todos os custos necessários à execução, inclusive transporte, encargos, tributos, operação e personalização exigida.

4.1.3. A estimativa constitui referência para julgamento e negociação, sem assegurar contratação pelo valor integral orçado. Eventual economia será tratada conforme a legislação e as disposições do instrumento de transferência, preservados os quantitativos e a qualidade das prestações contratadas.

4 2 Estimativa do valor da contratação

4.2.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme os preços unitários, quantitativos e subtotais discriminados neste Termo de Referência. Os seis grupos integram uma única proposta global, com discriminação obrigatória de todos os componentes.

4 3 Apresentação da proposta comercial

4.3.1. O licitante cadastrará proposta global no Portal de Compras Públicas até o prazo do edital, discriminando todos os itens, quantidades, unidades, preços unitários, subtotais e total global, em reais e com duas casas decimais. A validade mínima será de 60 dias contados da abertura da sessão.

4.3.2. A proposta indicará marca e fabricante dos bens, quando aplicável, e descreverá os materiais, estruturas e serviços. Para serviços, serão informadas as características da prestação, sem exigência

artificial de marca. Não será admitida substituição da descrição por expressão genérica que impeça aferir o atendimento às especificações.

4.3.3. A planilha da proposta inicial será obrigatoriamente anexada ao sistema. A versão identificada e assinada será inserida apenas em campo que preserve o sigilo de autoria; em campo acessível antes do encerramento dos lances, será utilizada cópia sem identificação do licitante. Após os lances, o primeiro colocado apresentará a proposta integral identificada e assinada. Aplicam-se as regras do capítulo 4 do Edital e o modelo do Anexo II.

4.3.4. Encerrada a disputa e a negociação, o primeiro colocado apresentará proposta ajustada em até duas horas da convocação, prorrogáveis mediante justificativa aceita. O ajuste deverá preservar quantitativos e especificações, com preços exequíveis e sem transferência artificial de valores entre itens. A proposta abrangerá todos os custos diretos e indiretos.

4 4 Garantia de proposta

4.4.1. Será exigida garantia de proposta de 1% do orçamento estimado, correspondente a R$ 2.500,00 enquanto mantida a estimativa de R$ 250.000,00, na forma do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A medida busca resguardar a mobilização conjunta de serviços e fornecimentos vinculados a calendário e recurso conveniado, diante dos efeitos da recusa injustificada do adjudicatário em contratar.

4.4.2. Caberá ao licitante optar entre caução em dinheiro ou títulos da dívida pública na forma legal, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total, observados os arts. 58 e 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O edital informará os dados para caução em dinheiro, sem utilizar conta de outro município.

4.4.3. O documento comprobatório será apresentado com a proposta inicial em campo próprio, com garantia constituída até o prazo de apresentação. A identificação do tomador no instrumento de garantia não será eliminada por exigência de documento materialmente inválido; o sistema deverá assegurar seu acesso no momento adequado. Serão verificadas autenticidade, valor, beneficiário, vigência e cobertura das hipóteses legais.

4.4.4. No seguro-garantia, admite-se comprovação de emissão e vigência por meio verificável. Boleto ou comprovante de pagamento do prêmio não será exigido como requisito exclusivo de validade da apólice, considerando o art. 97, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As condições da garantia deverão assegurar sua execução integral nas hipóteses do art. 58, § 3º.

4.4.5. A vigência acompanhará a validade da proposta, com prorrogação quando legalmente necessária e solicitada. A restituição ocorrerá em até dez dias úteis contados da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada. A execução da garantia observará o art. 58, § 3º, o contraditório e as demais normas aplicáveis.

4.4.6. Falhas documentais serão examinadas mediante diligência nos limites legais, sem permitir constituição tardia de garantia inexistente no momento exigido. Não será exigida garantia de execução contratual nesta contratação.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação visa executar o Torneio Regional de Futebol Amador previsto na Proposta nº 054764/2025, promovendo acesso ao esporte, participação comunitária e integração das equipes. Fundamenta-se nos arts. 37 e 217 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, especialmente seus dispositivos sobre planejamento, termo de referência, pregão, fiscalização e execução contratual.

5.2. Serão observadas a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 13.709/2018, as normas de acessibilidade, segurança, trabalho e proteção ambiental, a IN SEGES/ME nº 73/2022 quando aplicável à transferência voluntária, a regulamentação municipal e as disposições específicas do

instrumento de transferência, inclusive seu regime simplificado. O instrumento assinado e os atos do concedente devem integrar a instrução.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto consiste em serviço comum de organização e execução de evento esportivo, com fornecimento de bens e locações associados, por escopo, de natureza não continuada. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, permitindo pregão eletrônico, nos termos dos arts. 6º, XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

6 1 Justificativa da contratação e da reunião dos componentes

6.1.1. A realização de 43 partidas em calendário concentrado exige sincronização de arbitragem, segurança, som, estrutura, comunicação e entrega dos materiais. A atribuição da organização a uma contratada permite responsabilização pela mobilização e pela continuidade das atividades previstas, reduzindo conflitos de coordenação durante os jogos.

6.1.2. O julgamento global considera a interdependência operacional dos componentes durante a realização do evento. A organização assume a responsabilidade pelo funcionamento conjunto da arbitragem, do apoio, da comunicação, das estruturas e dos fornecimentos, com programação unificada e correção imediata de falhas. A composição individual dos preços permite conferir a economicidade de cada parcela, controlar sua execução e evitar compensações artificiais entre itens. A modelagem observará o planejamento da contratação e o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra ao Município. A contratada organizará seus recursos e responderá pela gestão de pessoal, admitidas parcelas acessórias subcontratadas conforme o item 16, permanecendo responsável pela execução integral.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá demonstrar capacidade para organizar evento esportivo de complexidade semelhante, dispor de equipe e recursos compatíveis, fornecer materiais novos e cumprir as exigências de segurança, higiene, acessibilidade e qualidade. Exigências de registro profissional ou autorização específica dependerão da atividade efetivamente exercida e da legislação pertinente.

7.2. Antes do início, apresentará relação das funções, escalas e responsáveis, indicação de preposto e meios de contato. Os documentos de qualificação e regularidade dos profissionais ou prestadores sujeitos a disciplina legal específica serão apresentados antes da respectiva atividade, sem impor vínculo empregatício prévio à licitação.

7.3. A contratação não abrange obras, reforma de campo, premiação em dinheiro, lanches ou itens sem previsão expressa na planilha. O Município disponibilizará o campo em condições de uso e definirá as responsabilidades locais por acesso, energia e atendimento emergencial, sem transferir custos não dimensionados à contratada.

7.4. A organização deverá adotar plano de prevenção de incidentes, orientação ao público, acesso de emergência e suspensão de atividades em condições inseguras. Serviços de segurança privada e responsabilidade técnica por estruturas deverão observar as autorizações e os profissionais legalmente exigíveis, conforme a caracterização das atividades, com verificação prévia pela Administração.

7.5. Serão adotadas segregação e destinação adequada de resíduos, redução de desperdício de água, conservação dos espaços e uso de embalagens adequadas. A circulação e a comunicação do evento deverão permitir acesso às pessoas com deficiência, conforme as condições do local e as normas aplicáveis.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução ocorrerá em São Félix do Piauí, no campo e nos espaços indicados pela Administração, mediante ordem de serviço. A mobilização e a apresentação do plano operacional terão início em até cinco dias úteis do recebimento da ordem. O mês de estruturação antecederá as partidas, respeitado o cronograma aprovado e o prazo do instrumento de transferência.

8.2. O plano operacional identificará equipes, inscrições, regulamento, 43 jogos, 22 dias de atividades, horários, locais, profissionais, distribuição de materiais, posicionamento de estruturas, ações de comunicação, segurança e resposta a emergências. A aprovação municipal não exonera a contratada de suas obrigações.

8.3. Na preparação serão aprovados regulamento, tabela, identidade visual, grade de tamanhos e programação. Uniformes e materiais necessários deverão estar entregues e aceitos antes de sua utilização. As estruturas serão montadas e testadas com antecedência suficiente ao início das atividades de cada dia, sem início de jogo dependente de equipamento ainda indisponível.

8.4. A arbitragem compreenderá quatro profissionais por partida, com funções definidas no regulamento; a segurança contará com três profissionais por dia. O monitor atuará em 22 dias. A coordenação geral, a coordenação de evento e o apoio administrativo e técnico observarão as unidades mensais e as atribuições estabelecidas neste instrumento, com escalas compatíveis com as atividades programadas.

8.5. Cada partida será documentada por súmula ou registro equivalente, com equipes, data, resultado e identificação da arbitragem. A utilização de estruturas e pessoal será registrada por dia, sem duplicar diárias de som, fotografia, narração ou tendas em razão de mais de uma partida no mesmo dia.

8.6. Substituições de profissionais e correções de serviços essenciais deverão ocorrer imediatamente, antes do início ou da continuidade da atividade afetada. Materiais recusados antes do evento serão substituídos em até dois dias úteis, sempre antes de seu uso. Nenhum prazo autoriza manter condição insegura ou realizar partida sem os recursos exigidos.

8.7. Reprogramações por chuva, indisponibilidade do campo ou força maior serão motivadas e aprovadas pela Administração, com registro de serviços aproveitáveis e custos efetivamente afetados. Não haverá cobrança automática de diária não executada ou duplicação de pagamento por mera mudança de data. Eventual alteração de escopo ou equilíbrio econômico-financeiro dependerá de procedimento próprio.

8.8. Em até dez dias úteis após a última atividade, a contratada entregará relatório final com partidas realizadas, resultados, comprovação dos profissionais e estruturas, distribuição dos bens, registros fotográficos, ações de divulgação, ocorrências, inventário de remanescentes e arquivos produzidos.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A autoridade competente designará gestor e fiscal do contrato, com atribuições compatíveis e observância da segregação de funções. O gestor controlará prazos, alterações, pagamentos e providências administrativas. O fiscal verificará execução, qualidade, quantitativos, registros e conformidade das medições.

9.2. A contratada indicará preposto com poderes para resolver ocorrências durante a preparação e os jogos. As comunicações relevantes serão escritas e juntadas ao processo; determinações urgentes poderão ser transmitidas por meio eletrônico e posteriormente registradas.

9.3. A fiscalização terá acesso às atividades e comprovantes, sem assumir a direção empresarial da contratada. As ocorrências serão registradas, com prazo de correção compatível com sua urgência e comunicação à autoridade competente quando necessária decisão superior.

## 10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente na entrega, mediante conferência de quantidade e condição aparente, e definitivamente em até cinco dias úteis, após verificação de especificações, tamanhos, personalização e qualidade, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de conferência não poderá comprometer a utilização programada.

10.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente por relatório do fiscal, ao final de cada período de medição, e definitivamente em até dez dias úteis da documentação completa, por servidor ou comissão designada. O recebimento final do evento dependerá da comprovação das partidas e demais obrigações, incluindo relatório final e entrega dos arquivos.

10.3. Serão recusados bens ou serviços em desconformidade, com indicação objetiva da falha. O pagamento limitar-se-á à parte aceita, sem prejuízo de correção, glosa, sanções e reparação de danos. O recebimento não afasta a responsabilidade por defeitos ou vícios posteriormente identificados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar integralmente o objeto e o cronograma aprovado; mobilizar equipe qualificada; custear tributos, salários, encargos, transporte, montagem, operação, manutenção e demais despesas da proposta; e manter as condições de habilitação durante a vigência.

11.2. Fornecer bens novos e adequados, apresentar marcas quando aplicável, obter aprovação das artes e tamanhos, substituir itens defeituosos e disponibilizar estruturas seguras e operacionais. A responsabilidade pelos danos causados na execução observará o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Manter preposto acessível, comunicar riscos e impedimentos, cumprir determinações regulares da fiscalização e apresentar os registros necessários à medição e à prestação de contas, sem atribuir ao Município obrigações trabalhistas ou comerciais próprias.

11.4. Preservar os locais utilizados, recolher resíduos, reparar danos de sua responsabilidade, resguardar dados pessoais e utilizar marcas institucionais somente mediante aprovação. Não poderá cobrar dos participantes valores relativos às prestações custeadas pelo contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Aprovar o planejamento, disponibilizar o local do torneio em condições de uso, informar restrições e calendário, definir os beneficiários e fornecer orientações de identidade institucional, com antecedência compatível com a execução.

12.2. Designar gestor e fiscal, conferir entregas e medições, comunicar falhas, decidir pedidos de alteração, efetuar pagamentos devidos e promover a publicação e os registros do contrato, observando o instrumento de transferência.

12.3. Articular com os órgãos competentes as condições de uso do campo, atendimento emergencial, segurança pública e autorizações sob responsabilidade municipal, distinguindo-as dos serviços contratados. A liberação para início das partidas dependerá das condições de segurança exigíveis.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13 1 Procedimento e julgamento

13.1.1. O fornecedor será selecionado por pregão eletrônico no Portal de Compras Públicas, com julgamento pelo menor preço global e modo de disputa aberto. O edital fixará intervalo mínimo de R$ 100,00 entre lances, consideradas a proposta global e as regras da plataforma.

13.1.2. A contratação terá ampla participação, com os benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando preenchidos os requisitos legais. Não se aplica exclusividade apenas em razão do valor isolado dos componentes, pois não serão adjudicados autonomamente.

Eventual prioridade local ou regional dependerá de fundamento e motivação específicos, sem presunção de aplicação automática.

13.1.3. Serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações e aos limites global e unitários do orçamento estimado, após negociação quando cabível. O primeiro colocado deverá demonstrar exequibilidade diante de indícios concretos, com planilha ou documentos pertinentes. Não haverá desclassificação automática pela aplicação de percentuais próprios de obras ou engenharia ao presente objeto.

13.1.4. Aplicam-se os desempates legais, com precedência do tratamento favorecido de ME/EPP quando cabível e posterior aplicação do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Diligências e saneamento observarão os arts. 59 e 64, sem alteração da substância da proposta ou criação de condição material inexistente na data exigida.

13 2 Exigências de habilitação

13.2.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, contrato social, estatuto ou registro equivalente atualizado, com comprovação dos poderes do representante e atividade compatível com o objeto. Não será exigido CNAE exclusivo ou reprodução literal do objeto no cadastro.

13.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no CNPJ; cadastro estadual e/ou municipal pertinente, quando existente e exigível; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho; e declaração de observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e comprovação de isenção quando aplicável.

13.2.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede e balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações dos dois últimos exercícios sociais exigíveis. Aplicam-se o balanço de abertura para empresa criada no exercício e a limitação ao último exercício para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, conforme os arts. 65 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4. A boa situação financeira será aferida por Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral iguais ou superiores a 1. LC = ativo circulante/passivo circulante; LG = (ativo circulante + realizável a longo prazo)/(passivo circulante + passivo não circulante); SG = ativo total/(passivo circulante + passivo não circulante). Se algum índice for inferior a 1, admite-se, alternativamente, capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado. A adoção desses parâmetros deverá ser motivada nos autos, considerando o desembolso necessário à mobilização e aos fornecimentos.

13.2.5. Qualificação técnica: apresentação de atestado ou atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem experiência na organização ou execução operacional de eventos esportivos de complexidade equivalente ou superior, com coordenação de atividades e recursos. Não se exige identidade de município, convênio, modalidade esportiva, marca ou valor, nem atestado para cada item acessório. Admite-se somatório de atestados quando demonstrar a capacidade requerida, sem quantitativo mínimo ou limitação temporal específica.

13.2.6. O licitante declarará disponibilidade de equipe e recursos compatíveis e conhecimento das condições de execução. Não será exigida visita técnica obrigatória, sede local, propriedade prévia dos equipamentos ou vínculo empregatício antecipado dos profissionais. Autorizações e registros legalmente indispensáveis a atividades específicas deverão ser comprovados no momento legalmente exigível, inclusive por subcontratado autorizado, quando admitido.

13.2.7. Serão exigidas as declarações legais de atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de impedimento, cumprimento das reservas de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado,

quando aplicáveis, e inclusão integral dos custos trabalhistas na proposta, além das declarações de ME/EPP e de limites legais para fruição de benefícios quando cabíveis.
13.2.8. A documentação será solicitada ao primeiro colocado após o julgamento, ressalvadas declarações e garantia exigidas com a proposta. A regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP observará o prazo legal de cinco dias úteis, prorrogável por igual período. As decisões serão motivadas e registradas no sistema.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A programação financeira do projeto é de R$ 250.000,00, sendo R$ 245.000,00 de repasse federal e R$ 5.000,00 de contrapartida financeira municipal, vinculados ao instrumento Transferegov nº 981965 e à Proposta nº 054764/2025. O extrato aloca a contrapartida à etapa de uniformes, o que deverá ser respeitado na escrituração e prestação de contas.
14.2. As despesas serão suportadas pelas dotações municipais destinadas à execução do instrumento e à contrapartida financeira, identificadas nos documentos orçamentários do processo e no contrato. O plano de aplicação contempla materiais de consumo em 3.3.90.30 e serviços de terceiros em 3.3.90.39, observada a classificação contábil pertinente a cada prestação e a vinculação dos recursos à finalidade do projeto.
14.3. A execução financeira observará os créditos orçamentários, a programação de desembolso, a disponibilidade dos recursos e as condições do instrumento de transferência. Os registros e comprovantes deverão permitir identificar a aplicação do repasse e da contrapartida, sem confusão com recursos de outros projetos.

## 15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será utilizado registro de preços. A demanda consiste em evento determinado, com escopo, metas e quantitativos próprios, a ser formalizado por contrato administrativo, sem previsão de futuras contratações recorrentes por ata.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Fica vedada a subcontratação total e a transferência da direção, planejamento e coordenação geral do torneio. Poderão ser autorizadas parcelas acessórias especializadas, tais como impressão, confecção de materiais, locação e operação de estruturas, arbitragem e segurança, sob responsabilidade integral da contratada, nos limites e condições deste TR e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
16.2. A contratada identificará previamente a parcela, o prestador, o valor e os documentos de capacidade e regularidade exigíveis, inclusive autorizações especiais. O gestor decidirá por escrito antes da atividade. A autorização não cria vínculo direto de pagamento entre Município e subcontratado, não exonera a contratada nem autoriza subcontratação a pessoa legalmente impedida.
16.3. A aquisição de bens de fabricantes e distribuidores para posterior fornecimento pela contratada, mantida sua responsabilidade pela entrega e qualidade, não caracteriza, por si, transferência da organização do evento.

## 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. Fusão, cisão ou incorporação dependerão de análise e anuência formal da Administração, manutenção dos requisitos de habilitação e ausência de prejuízo ao objeto, sem afastar impedimentos legais. Não será admitida cessão informal do contrato.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização verificará, em cada dia de atividade, equipes, arbitragem, segurança, estruturas, som, narração, hidratação e documentação das partidas. Os bens serão controlados por registro de entrega e destinação. O acompanhamento observará os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O fiscal registrará ocorrências, faltas, atrasos, condições inseguras e providências corretivas. A atuação da fiscalização não transfere a responsabilidade da contratada pelos serviços e bens. Apoio técnico poderá ser solicitado aos setores competentes sem delegação das decisões administrativas privativas.

## 19. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. A contratada poderá apresentar medições mensais e a medição final, com discriminação por componente da planilha. Bens serão medidos após entrega e aceite; serviços mensais por período e efetiva prestação; arbitragem por atuação em partida realizada; e diárias por profissional ou estrutura efetivamente utilizados, conforme cada unidade contratada. Os registros deverão demonstrar também o cumprimento das etapas do torneio.

19.2. Não haverá adiantamento, pagamento por partida não realizada, duplicidade de diária ou fornecimento não comprovado. Na medição final serão conciliados quantitativos, glosas, bens distribuídos e remanescentes, preservadas as regras de alteração contratual. O julgamento global não dispensa a discriminação necessária à fiscalização.

19.3. A medição será acompanhada de nota fiscal, relatório de atividades, súmulas, registros de profissionais e estruturas e comprovantes das entregas aplicáveis. O fiscal analisará a medição em até cinco dias úteis, admitida suspensão motivada para correções. O recebimento definitivo observará o item 10, e a liquidação ocorrerá em até dez dias úteis da documentação completa e do aceite.

19.4. O pagamento será realizado por ordem bancária em até 30 dias do recebimento definitivo da parcela e da documentação fiscal regular, observada a ordem cronológica e a sistemática financeira do instrumento. Na existência de controvérsia de quantidade ou qualidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo regular, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

19.5. Serão consultadas as condições de habilitação e efetuadas as retenções tributárias legais. Irregularidade fiscal superveniente ensejará notificação e providências próprias, sem retenção automática de pagamento por prestação regularmente executada apenas por esse motivo. Erros fiscais ou falhas que impeçam a liquidação serão comunicados para saneamento.

19.6. Em atraso de pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o pagamento, sem duplicidade com atualização aplicada pelo mesmo fato. Glosas e multas deverão ter base identificada e observar o procedimento cabível.

## 20. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

20.1. Os preços serão reajustados pelo IPCA, observado o interregno mínimo de um ano contado de 11/06/2026, data da planilha de custos adotada como orçamento de referência. O reajuste não se condiciona à prorrogação da vigência e incidirá sobre as prestações alcançadas pela anualidade, conforme a legislação aplicável.

20.2. O reajuste incidirá sobre prestações alcançadas pela anualidade, segundo a legislação e as condições de execução, e será formalizado por apostila quando cabível. A anualidade dos reajustes seguintes será contada dos efeitos financeiros do último reajuste. Se o índice for extinto, será adotado seu substituto legal ou outro índice oficial definido por acordo formal.

20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da demonstração do fato gerador, de seus efeitos e do nexo com os custos, nos termos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021. O mero decurso do tempo ou erro na proposta não gera revisão automática.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. As infrações serão apuradas conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório, ampla defesa, motivação e dosimetria. Advertência, impedimento e declaração de inidoneidade observarão as respectivas hipóteses, competências, alcance e prazos legais, sem aplicação indistinta a toda infração.

21.2. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. A perda da utilidade de serviço vinculado ao horário de jogo poderá caracterizar inexecução da parcela, independentemente do número de dias de atraso, com apuração própria.

21.3. A inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de até 10% do valor contratual; a inexecução total ou a recusa injustificada em contratar, multa de até 20%, considerada a gravidade e o impacto, respeitados os limites do art. 156, § 3º. A multa compensatória aplicada não será inferior ao mínimo legal de 0,5% do valor do contrato. Não haverá duplicidade punitiva pela mesma conduta; eventual conversão de multa moratória em compensatória será motivada.

21.4. Multas dependerão de processo com defesa no prazo legal. Serão descontadas de créditos, recolhidas em até 30 dias da notificação da decisão definitiva ou cobradas pelos meios legais. Sua aplicação não afasta reparação integral de danos comprovados nem a execução da garantia de proposta, quando cabível, observada a vedação de ressarcimento duplicado do mesmo prejuízo.

**22. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

22.1. Este TR e os documentos da contratação são públicos, com divulgação nos meios legalmente exigidos. Serão protegidos dados pessoais e informações sujeitas a sigilo legal, com tratamento limitado à execução e à prestação de contas. O sigilo temporário da autoria das propostas observará o funcionamento da plataforma e a legislação.

**23. CONSIDERAÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO**

23.1. Este Termo de Referência e sua planilha de composição estabelecem as condições técnicas e administrativas da contratação, vinculando a proposta vencedora e a execução contratual. A contratação observará os objetivos e a destinação dos recursos do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, vinculado à Proposta nº 054764/2025.

23.2. A execução do objeto observará as especificações, os quantitativos, as unidades de medição, os prazos e as obrigações estabelecidos neste instrumento, no edital e no contrato. Caberá à contratada apresentar o plano operacional para aprovação da Administração, detalhando o cronograma, a mobilização dos profissionais, a distribuição dos materiais e a utilização das estruturas, sem alteração do escopo contratado.

23.3. A aprovação do plano operacional e o acompanhamento da fiscalização não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, regularidade e integral execução do objeto. Alterações de quantitativos, prazos ou condições contratuais dependerão de motivação e formalização pelos meios legalmente previstos, respeitadas as condições do instrumento de transferência.

23.4. As comunicações relevantes, os registros de execução, os termos de recebimento e os documentos de medição e pagamento integrarão o processo administrativo. Os casos omissos serão

decididos pela Administração, mediante motivação, observadas a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

A execução e a fiscalização observarão as competências dos agentes formalmente designados no processo administrativo.

Aprovo o presente Termo de Referência para instrução do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Administrativo nº 107/2026.

São Félix do Piauí–PI, 21 de outubro de 2026.

_____

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração

## ANEXO II
## Modelo de proposta comercial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
Razão social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail e telefone: _____
Representante legal e qualidade de representação: _____
Dados bancários de titularidade da empresa: _____
Apresentamos proposta para a execução integral do Torneio Regional de Futebol Amador de São Félix do Piauí, conforme o Edital e o Anexo I. Os campos de identificação serão omitidos exclusivamente na cópia que ficar acessível durante a etapa competitiva, preservado o documento integral para apresentação no momento adequado.
A planilha deverá reproduzir todos os itens do Anexo I, com as mesmas quantidades e unidades, preenchendo preços unitários, totais e marcas dos bens, quando aplicáveis. Não se admitirá proposta apenas para um grupo. O modelo abaixo não dispensa as 33 linhas da planilha completa.

### Grupo I Recursos humanos

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apoio administrativo e técnico à organização | 2 | profissional/mês | | |
| 2 | Coordenador de evento | 1 | profissional/mês | | |
| 3 | Coordenador geral | 2 | profissional/mês | | |
| 4 | Monitor | 22 | profissional/dia | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

### Grupo II Materiais e uniformes esportivos

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Apito de metal com cordão | 20 | unidade | | |
| 2 | Bola de futebol de campo em poliuretano, 68 a 70 cm, 410 a 450 g, câmara de butil e miolo removível | 30 | unidade | | |
| 3 | Squeeze de alumínio de 500 ml, com tampa e válvula | 250 | unidade | | |
| 4 | Medalha para terceiro lugar em acrílico cristal, 7 × 5 cm, espessura de 3 mm, com fita de cetim | 30 | unidade | | |

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Medalha dourada de metal para primeiro lugar, diâmetro de 60 mm | 30 | unidade | | |
| 6 | Medalha prateada de metal para segundo lugar, diâmetro de 28 mm | 30 | unidade | | |
| 7 | Medalha de honra ao mérito em metal, diâmetro de 55 mm | 160 | unidade | | |
| 8 | Placar esportivo manual de mesa, com plaquetas de PVC dobráveis | 1 | unidade | | |
| 9 | Kit básico de primeiros socorros com maleta de polipropileno | 12 | kit | | |
| 10 | Par de redes de futebol de campo, aproximadamente 7,5 × 2,5 m, fio de polipropileno 4 mm, malha 15 cm e proteção UV | 5 | par | | |
| 11 | Saco rede de nylon 4 mm para transporte de até 20 bolas | 10 | unidade | | |
| 12 | Troféu de 30 cm em polipropileno com metalização brilhante | 4 | unidade | | |
| 13 | Troféu de 55 cm em polipropileno metalizado | 1 | unidade | | |
| 14 | Troféu de 71 cm em polipropileno com base quadrada e tampa | 1 | unidade | | |
| 15 | Chuteira para futebol de campo, material sintético, solado com travas, palmilha e cadarço | 250 | par | | |
| 16 | Kit de uniforme composto de camisa e short | 250 | kit | | |
| 17 | Kit de cartões de arbitragem em PVC, vermelho, amarelo e azul | 4 | kit | | |
| 18 | Bandeiras para árbitro, aproximadamente 40 × 40 cm, duas cores neon, costuras reforçadas, manopla de EVA e cabo emborrachado | 4 | par | | |
| 19 | Meião esportivo de material têxtil elástico | 250 | par | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

## Grupo III Serviços operacionais

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arbitragem com 4 profissionais por partida, em 43 partidas | 172 | árbitro/partida | | |

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cobertura fotográfica | 22 | diária | | |
| 3 | Equipe de narração das partidas | 22 | diária | | |
| 4 | Segurança com 3 profissionais por dia de evento | 66 | profissional/dia | | |
| 5 | Gestão de redes sociais e divulgação do torneio | 2 | mês | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

**Grupo IV Locação de estruturas**

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tenda piramidal de 4 × 4 m, com montagem, manutenção e desmontagem | 66 | tenda/dia | | |
| 2 | Sistema de sonorização profissional com operação | 22 | diária | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

**Grupo V Comunicação visual e material gráfico**

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Banners institucionais em lona, impressão colorida, acabamento e instalação | 38 | m² | | |
| 2 | Panfleto em papel couché, formato 27 × 21 cm, impressão colorida | 3372 | unidade | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

**Grupo VI Hidratação**

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água mineral de 500 ml, lacrada, própria para consumo e dentro da validade | 4328 | unidade | | |
| | TOTAL DO GRUPO | | | | R$ _____ |

Marca e fabricante por item de bem ofertado: indicar em relação complementar vinculada ao grupo e ao número do item. Descrição do sistema de som, composição de kits, estruturas e metodologia dos serviços: anexar ficha descritiva compatível com o Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ _____ (_____).

Validade: 60 dias contados da abertura da sessão.

Prazo e condições de execução: conforme o Anexo I, abrangendo 43 partidas em 22 dias de atividades, precedidos de um mês de estruturação.

Declaramos que os preços abrangem todos os custos e que não há redução de quantitativos, materiais ou equipe previstos.

Local e data: _____

Assinatura do representante: _____

## ANEXO III
### Modelo de declaração conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante _____, declara, sob as penas da lei:

1. Conhece e aceita o Edital, o Termo de Referência, o orçamento e a minuta contratual, atende aos requisitos de habilitação e responde pela autenticidade de informações e documentos.
2. Não incorre nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, não está impedida de participar ou contratar por sanção com alcance sobre o certame e comunicará imediatamente fato superveniente.
3. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16, salvo aprendiz a partir de 14 anos; não utiliza trabalho degradante ou forçado.
4. Cumpre as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, e as demais obrigações trabalhistas pertinentes.
5. A proposta inclui todos os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, tributos, materiais, estruturas, pessoal, operação e demais encargos, sem condicionamento posterior de preço.
6. A oferta foi elaborada de modo independente, sem ajuste para frustrar a competição, e será mantida pelo prazo declarado, ressalvadas hipóteses legais.
7. Disponibilizará equipe e recursos compatíveis com o torneio e cumprirá todas as entregas, quantitativos, unidades de medição, prazos e condições de segurança, inclusive as 43 partidas previstas.
8. Conhece as informações disponibilizadas sobre as condições de execução e providenciará os meios necessários ao cumprimento do contrato, sem exigência de visita técnica obrigatória.
9. Observará a LGPD, a segurança dos participantes, a acessibilidade e as autorizações legalmente exigíveis; fornecerá documentos pertinentes às diligências regularmente promovidas.
10. Se organizada em cooperativa, atende ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e à legislação de sua modalidade, com atividade compatível com a execução proposta.

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante: _____

## ANEXO IV
**Declaração para tratamento favorecido**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

A empresa _____, CNPJ _____, representada por _____, declara, para os benefícios legalmente cabíveis, que se enquadra como:

( ) Microempresa ( ) Empresa de pequeno porte ( ) MEI

( ) Cooperativa legalmente equiparada, atendidos os limites do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Declara que atende às condições do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou à hipótese legal de equiparação, não está abrangida pelas vedações ao benefício e, no ano-calendário desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem o limite de receita bruta máxima admitido para enquadramento como EPP, observada a forma de cálculo do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declara ciência de que a informação poderá ser verificada em bases oficiais e por diligência e de que declaração falsa sujeita o responsável às sanções cabíveis. A ausência de enquadramento não impede a participação na ampla concorrência, mas afasta o uso indevido dos benefícios.

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante: _____

**ANEXO V**
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº _____/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.968/0001-46, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí–PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSEILSON BARBOSA NUNES.

**CONTRATADA:** _____, CNPJ _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____, conforme documentos de representação integrantes do processo. As partes celebram este contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições seguintes. Os campos relativos ao contratado, número do contrato, valor adjudicado, dotação e data serão preenchidos na formalização, de acordo com os atos do processo.

**1. OBJETO E VINCULAÇÃO**
1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, coordenação e execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de São Félix do Piauí–PI, compreendendo o fornecimento de materiais esportivos, uniformes, premiações e hidratação, a disponibilização de equipe técnica e operacional, os serviços de arbitragem e divulgação e a locação de estruturas, no âmbito do instrumento registrado no Transferegov sob o nº 981965, vinculado à Proposta nº 054764/2025 do Ministério do Esporte, conforme especificações do Termo de Referência.
1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta final aceita e os atos que fundamentam a contratação. A planilha adjudicada, com todos os 33 itens e seus preços unitários e totais, será anexada ao contrato e rubricada ou assinada eletronicamente pelas partes.
1.3. O escopo compreende 43 partidas em 22 dias de atividades, precedidos de um mês de estruturação, para 250 beneficiários diretos. Os grupos de orçamento não constituem contratações independentes. Não haverá registro de preços.

**2. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR ESCOPO**
2.1. A vigência será de 12 meses contados da assinatura. A mobilização e apresentação do plano operacional terão início em até cinco dias úteis da ordem de serviço, após a divulgação exigida para eficácia contratual. O cronograma identificará a preparação e os 22 dias do torneio.
2.2. Se o escopo não for concluído, serão observados o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o registro das causas e as providências de prorrogação, responsabilização ou extinção legalmente cabíveis. A previsão não autoriza atraso imputável à CONTRATADA nem despesa fora da vigência e das condições do instrumento de transferência.

2.3. A manutenção das obrigações de sigilo, prestação de informações, correção de vícios e responsabilidade por danos observará sua natureza e os prazos legais, inclusive após a conclusão do objeto.

**3. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

3.1. A CONTRATADA apresentará plano operacional com equipes, inscrições, regulamento, tabela das 43 partidas, datas, horários, pessoal, estruturas, materiais, distribuição e comunicação. A aprovação pelo CONTRATANTE não transfere a responsabilidade pela execução ou segurança.

3.2. A arbitragem compreenderá quatro atuações por partida, totalizando 172; a segurança, três profissionais em 22 dias, totalizando 66 diárias individuais; as tendas, três unidades em 22 dias, totalizando 66 diárias de tenda. Som, fotografia e narração serão medidos por dia de atividades, sem duplicidade por mais de um jogo no mesmo dia.

3.3. Os demais fornecimentos, unidades mensais e diárias observarão a planilha e as especificações do Anexo I. A CONTRATADA levantará tamanhos de uniformes e numeração de calçados, providenciará aprovação das artes e entregará os materiais antes de seu uso, com comprovação de destinação.

3.4. O CONTRATANTE disponibilizará o campo e definirá as condições sob sua responsabilidade, inclusive acesso, energia e articulação emergencial. A CONTRATADA providenciará transporte, montagem, testes, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e recursos contratados, cumprindo autorizações e responsabilidade profissional legalmente exigíveis.

3.5. Profissionais e serviços essenciais recusados serão substituídos imediatamente antes da atividade afetada. Materiais serão substituídos em até dois dias úteis, sempre antes do uso. Não haverá continuidade em condição insegura ou sem recursos mínimos. Reprogramação por força maior dependerá de registro e aprovação, sem cobrança automática de serviço não executado.

3.6. Bens serão recebidos provisoriamente na entrega e definitivamente em até cinco dias úteis da conferência, sem comprometer a programação. Serviços terão recebimento provisório por relatório do fiscal e definitivo em até dez dias úteis da documentação completa, por servidor ou comissão designada, conforme o Anexo I e o art. 140.

3.7. Em até dez dias úteis da última atividade, serão entregues relatório final, súmulas, registros de equipe e estruturas, comprovantes de distribuição, fotografias, arquivos de divulgação e inventário de remanescentes. Bens remanescentes serão entregues ao Município. O recebimento não afasta responsabilidade por vícios e danos.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É vedada a transferência total ou da direção, planejamento e coordenação geral. Parcelas acessórias especializadas, como impressão, confecção de bens, estruturas, arbitragem e segurança, poderão ser subcontratadas mediante autorização prévia e escrita, conforme o art. 122 e o Anexo I.

4.2. A solicitação identificará prestador, parcela, valor e capacidade, inclusive autorizações legais. O CONTRATANTE poderá recusar terceiro inapto ou impedido. A CONTRATADA manterá supervisão e responsabilidade integral, sem vínculo de pagamento direto municipal com o subcontratado e observadas as vedações do art. 122, § 3º.

**5 VALOR MEDIÇÃO LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. O valor global é de R$ _____ (_____), conforme a planilha adjudicada anexa. Inclui todos os custos necessários à execução integral, sem

repasse posterior de transporte, tributos, encargos, montagem, operação ou despesas já compreendidas no escopo.

5.2. Serão admitidas medições mensais e final, por prestações efetivamente executadas e aceitas: bens pela entrega; serviços mensais por período efetivo; arbitragem por atuação em jogo; e diárias por profissional ou estrutura conforme unidade da planilha. A documentação demonstrará também as etapas e resultados do torneio.

5.3. A medição conterá nota fiscal, discriminação dos componentes e documentos do Anexo I. O fiscal analisará em até cinco dias úteis, com suspensão motivada para saneamento. O recebimento definitivo observará a cláusula 3 e a liquidação ocorrerá em até dez dias úteis do aceite e da documentação completa.

5.4. O pagamento será efetuado por ordem bancária, em conta da CONTRATADA, em até 30 dias do recebimento definitivo da parcela e da documentação fiscal regular, observada a ordem cronológica do art. 141 e a sistemática financeira do instrumento. Havendo controvérsia, a parcela incontroversa será liberada no prazo regular, conforme o art. 143.

5.5. Não haverá adiantamento, pagamento por partida ou diária não realizada, bem não entregue ou duplicação de medição. Glosas serão motivadas. A regularidade será consultada e as retenções tributárias legais efetuadas; irregularidade fiscal superveniente não autoriza retenção automática por esse único motivo de prestação regularmente executada, sem prejuízo de notificação e providências contratuais.

5.6. Erro fiscal ou falha que impeça a liquidação será comunicada para correção. Em atraso imputável ao CONTRATANTE, haverá atualização pelo IPCA proporcional ao período entre vencimento e pagamento, sem duplicidade de compensação pelo mesmo fato.

## 6. REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. O reajuste observará IPCA e interregno mínimo de um ano contado de 11/06/2026, data-base do orçamento adotado, incidindo sobre as prestações alcançadas pela anualidade. Os seguintes contarão dos efeitos financeiros do último. A concessão será formalizada por apostila quando cabível e não depende de prorrogação da vigência.

6.2. Na extinção do índice será adotado substituto legal ou índice oficial formalmente ajustado. A revisão dependerá dos pressupostos do art. 124, II, d, de prova do fato, de seus efeitos e do nexo com os custos. A mera alteração de preço de mercado ou erro na proposta não gera revisão automática. O pedido de restabelecimento será decidido em até 30 dias da instrução completa, admitida prorrogação motivada por igual período.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE designará gestor e fiscal com observância da segregação de funções. O gestor controlará prazos, alterações e pagamentos; o fiscal acompanhará partidas, profissionais, materiais, estruturas, qualidade e medições, registrando ocorrências e correções, nos termos do art. 117.

7.2. A CONTRATADA manterá preposto com poderes para responder durante preparação e jogos. As comunicações relevantes serão escritas e juntadas ao processo; providência urgente será registrada posteriormente. A fiscalização não substitui a direção empresarial ou reduz a responsabilidade contratual.

**8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Compete à CONTRATADA cumprir integralmente edital, TR, proposta e cronograma; disponibilizar equipe apta; manter habilitação e regularidade; obter autorizações e profissionais exigíveis; custear encargos, tributos e despesas da execução; substituir falhas; responder por danos conforme o art. 120; conservar o local e gerir resíduos; e apresentar relatórios e documentos para medição e prestação de contas.

8.2. A CONTRATADA observará normas sanitárias, de trabalho, segurança e acessibilidade, reservas legais de cargos e proteção de dados. Não cobrará dos participantes prestações custeadas pelo contrato, não realizará promoção pessoal ou político-partidária e não utilizará os recursos para finalidade distinta.

8.3. A CONTRATADA não contratará cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente ou agente atuante na fiscalização ou gestão nas hipóteses do art. 48, parágrafo único, e respeitará as vedações de conflito de interesses. A inadimplência trabalhista ou comercial não transfere automaticamente suas obrigações ao CONTRATANTE, observados os limites legais.

8.4. Compete ao CONTRATANTE disponibilizar as condições locais de sua responsabilidade; aprovar planejamento, artes e calendário; designar fiscalização; analisar entregas e pedidos; rejeitar desconformidades; pagar parcelas devidas; publicar o contrato; e controlar a destinação do repasse e da contrapartida.

**9. GARANTIAS DADOS E DIREITOS SOBRE PRODUTOS**

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual. A garantia de proposta observará o Edital e o art. 58, sem conversão automática. A ausência de garantia de execução não afasta responsabilidade pela qualidade, segurança ou reparação de danos.

9.2. O tratamento de dados seguirá a Lei nº 13.709/2018, com acesso mínimo necessário e finalidade contratual. A CONTRATADA não formará base comercial, não compartilhará dados sem fundamento e comunicará imediatamente incidente de segurança, indicando medidas de contenção e informações disponíveis.

9.3. Arquivos, artes, relatórios e registros produzidos para o evento serão entregues ao Município para uso institucional e prestação de contas, com autorização de reprodução para essas finalidades, sem custo adicional, preservados direitos morais e de terceiros. A divulgação de imagens observará fundamento legal e autorizações exigíveis. A guarda e eliminação seguirão obrigações legais e instruções documentadas.

**10. INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. As infrações do art. 155 serão apuradas com contraditório e ampla defesa. A advertência caberá à inexecução parcial quando não justificada sanção mais grave. Impedimento será de até três anos no âmbito municipal nas hipóteses legais; inidoneidade de três a seis anos em todos os entes, conforme os arts. 156 e 158, com análise jurídica e competência próprias.

10.2. O atraso injustificado sujeitará a multa de 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% da parcela. A perda da utilidade de serviço vinculado ao horário do jogo poderá configurar inexecução, com apuração própria. Inexecução parcial poderá ensejar multa compensatória de até 10% do valor contratual; total, de até 20%, com dosimetria motivada, observados os limites legais de 0,5% a 30% para a multa do art. 156, § 3º.

10.3. Serão considerados gravidade, danos, peculiaridades, agravantes, atenuantes e programa de integridade. Não haverá duplicidade punitiva pelo mesmo fato; eventual conversão de moratória em

compensatória considerará os valores já aplicados. Glosa de parcela não executada não é multa e não afasta apuração.
10.4. Multa terá defesa em 15 dias úteis. Impedimento e inidoneidade dependerão de comissão e rito do art. 158, inclusive defesa, prova e alegações finais. Recursos de advertência, multa e impedimento serão apresentados em 15 dias úteis, com reconsideração em cinco e decisão superior em até 20. Inidoneidade terá reconsideração em 15 dias úteis, decidida em até 20. Aplicam-se os efeitos suspensivos legais.
10.5. Multas exigíveis serão recolhidas em até 30 dias da notificação definitiva, admitidos desconto de créditos e cobrança legal, sem afastar reparação integral. Atos lesivos observarão o art. 159; desconsideração, o art. 160; registros em até 15 dias úteis em CEIS/CNEP, o art. 161; e reabilitação, o art. 163. Não haverá execução de garantia contratual inexistente.

**11. EXTINÇÃO DO CONTRATO**
11.1. A extinção observará os arts. 137 a 139, com motivação, contraditório e ampla defesa quando cabíveis, por ato unilateral permitido em lei, acordo, conciliação ou mediação quando de interesse público, ou decisão arbitral ou judicial legalmente cabível. Não se institui convenção arbitral por esta minuta.
11.2. A conclusão do escopo será documentada. Descumprimento, desatendimento de determinação regular, alteração empresarial que restrinja capacidade, falência, força maior impeditiva ou razões de interesse público poderão ensejar extinção, respeitados pressupostos e direitos legais, inclusive os direitos da CONTRATADA do art. 137, §§ 2º e 3º.
11.3. O encerramento conterá balanço de execução, bens, serviços, parcelas recebidas, saldos, pagamentos, multas e indenizações. Serão preservados o ressarcimento cabível quando houver culpa exclusiva da Administração e os direitos ao equilíbrio nos termos do art. 131, vedadas renúncias genéricas a direitos assegurados por lei.

**12. DOTAÇÃO E VINCULAÇÃO FINANCEIRA**
12.1. As despesas correrão pelas dotações municipais de execução do instrumento Transferegov nº 981965, Proposta nº 054764/2025, Ministério do Esporte, e da contrapartida municipal, com materiais em 3.3.90.30 e serviços em 3.3.90.39, conforme o enquadramento contábil de cada prestação.
Órgão e unidade orçamentária: _____
Projeto ou atividade: _____
Elemento e desdobramento aplicáveis: _____
Fonte ou destinação do repasse: _____
Fonte ou destinação da contrapartida: _____
Empenho e data: _____
12.2. O projeto tem previsão de R$ 245.000,00 de repasse e R$ 5.000,00 de contrapartida financeira; a execução contratual observará a planilha adjudicada e a destinação do instrumento. Alterações orçamentárias de exercícios seguintes serão registradas na forma legal, sem presunção de crédito inexistente.

**13. ALTERAÇÕES E SUCESSÃO EMPRESARIAL**
13.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136, com justificativa e formalização, sem transfiguração do objeto. A CONTRATADA aceitará acréscimos e supressões unilaterais dentro de 25% do valor inicial atualizado, conforme o art. 125; supressões consensuais observarão a legislação e os direitos correspondentes.

13.2. O aditivo precederá a execução da alteração, ressalvada a hipótese legal do art. 132. Registros sem alteração contratual, como reajuste previsto, atualização financeira e dotações, poderão ocorrer por apostila conforme o art. 136. Fusão, cisão ou incorporação dependerão de anuência, manutenção da habilitação e capacidade e ausência de prejuízo, sem substituição irregular do contratado.

**14. PUBLICIDADE EFICÁCIA E CASOS OMISSOS**

14.1. O contrato e seus aditivos serão divulgados no PNCP em até 20 dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, e nos demais meios exigidos, com proteção dos dados legalmente restritos. A execução ordinária não se iniciará antes da eficácia e da ordem de serviço.

14.2. A legislação aplicável inclui Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, LGPD, normas incidentes sobre a transferência e regulamentação municipal pertinente. Omissões serão decididas motivadamente pelo CONTRATANTE com apoio técnico e jurídico quando necessário, sem alteração informal do escopo ou das condições da disputa.

**15. FORO E FORMALIZAÇÃO**

15.1. As controvérsias não resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro competente da sede da Administração, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as competências legalmente estabelecidas.

15.2. As partes assinarão eletronicamente ou em vias de igual teor, com autoria e integridade verificáveis. A assinatura não dispensa a publicação ou os demais requisitos de eficácia.

São Félix do Piauí–PI, ____ de _____ de 2026.

JOSEILSON BARBOSA NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ n° XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2
Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____